

Data da assinatura: 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 0001187-83.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 40/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Convênios Card Administradora e Editora Ltda

Objeto: Prestação de serviço e fornecimento de combustíveis por meio de utilização de cartões magnéticos de monitoramento de frota.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de novembro de 2018 e com término dia 15 de novembro de 2019, no valor mensal estimado de R\$ 65.882,42 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 790.589,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE CELEBRA COM A SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato denominado DOADOR, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM** e a **Secretaria de Polícia Civil do Estado do Acre**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.440/0001-97, por intermédio da Delegacia Especializada de Flagrantes – DEFLA, com sede nesta cidade de Rio Branco, na Omar Sabino de Paula, s/n, Estação Experimental, neste ato representado por seu Delegado Titular Rodrigo Noll Comarú, inscrito no CPF nº 034.303.634-70, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 99.658/90, em conformidade com as cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - O presente Instrumento tem por objeto a doação do bem abaixo relacionado:

Relatório Descritivo
Condições e Especificações
1. Fabricante Fujitsu;
2. Modelo ScanSnap S510 com digitalização duplex e leitor OCR.
3. Não acompanha a fonte de energia.
4. Em situação operacional.

Cláusula Segunda - O doador, por sua livre e espontânea vontade, doa ao donatário, sem nenhum encargo, os bens descritos neste Instrumento, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

Cláusula Terceira - Este Termo vigorará por quinze dias, a contar da data de sua assinatura, prazo este que o donatário deverá receber o objeto da doação, caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade.

Cláusula Quarta - A publicação resumida deste Instrumento será efetuada por extrato no Diário da Justiça, conforme disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - E, por assim decidir, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, a ser assinado pelo doador e pelodonatário.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**
Presidente do Tribunal de Justiça
Doador

Rodrigo Noll Comarú
Delegado de Polícia Civil
Donatário

Termo de Cooperação Técnica nº 31/2018
Processo nº 0006457-20.2018.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e o INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – FACULDADE FUTURA.

OBJETO: O presente Acordo visa efetivar a parceria entre o TJAC e a FACULDADE FUTURA, objetivando os termos de uma cooperação técnico-institucional, abrangendo o aperfeiçoamento através da realização de estágios não obrigatórios, bem como o incremento de atividade de pesquisa e serviços aos alunos em formação superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva.

Parágrafo único. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Poder Judiciário.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e a Diretora-Administrativa, **Sheila Valquíria Gomes Timóteo**

Termo de Cooperação Técnica nº 32/2018
Processo nº 0006455-50.2018.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e o INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – FACULDADE FUTURA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços ao TJAC, mediante a intermediação e promoção de integração entre este e a FACULDADE FUTURA, visando à implementação do Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e a Diretora-Administrativa, **Sheila Valquíria Gomes Timóteo**

Termo de Cessão S/Nº 2018
Processo nº 0006186-11-2018.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

OBJETO: O presente Termo tem por objeto, o ITERACRE disponibilizar servidores para prestar assessoramento técnico, conforme demanda. **Parágrafo único** – Para cada demanda haverá solicitação expressa por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ao Instituto de Terras do Acre, contendo as informações necessárias à realização dos trabalhos e acompanhamento na visita ao local, bem como disponibilidade de transporte e diária para o(s) técnico(s) designado(s).

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

VIGÊNCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência inicial pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, salvo manifestação contrária por quaisquer das partes.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e o Diretor-Presidente do ITERACRE, Sr. **Sebastião José Araújo de Oliveira**.

Termo de Cessão S/Nº 2018
Processo nº 0005421-74.2017.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a conjunção de esforços, por meio da cessão de servidores entre quadro da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visando o fomentar maior celeridade dos serviços na Comarca de Epitaciolândia, requerendo uma resposta mais rápida por parte da justiça; fortalecendo o quadro de pessoal da Vara Criminal desta Comarca, bem como, dando maior rapidez aos processos.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo, após entendimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.